



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 433

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura

CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura

CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembro, 1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI

CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461



Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 433

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.104/26, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração da servidora pública municipal Sra. RENATA SANCHES FERREIRA ROCHA, do cargo de ODONTOLOGO.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 31 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, sob o nº 357/26, de 27/07/2026, a servidora pública municipal Sra. RENATA SANCHES FERREIRA ROCHA, CPF nº XXX.492.408-XX, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada no setor Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Primária - Efetivos, sob Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 27 de julho de 2026.

Sergino da Silva Prado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-geral

Decreto n.º 4064/2026 de 6 de Abril de 2.026.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: Redução Orçamentaria

Suplementações R\$ 36.000,00

Dotação: 314 - 02.05.01 | 10 | 301 | 0025 | 2.059 | 02 | 3.3.90.30.01 R\$ 26.000,00

Dotação: 441 - 02.05.01 | 10 | 301 | 0025 | 2.059 | 02 | 3.3.90.39.01 R\$ 10.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções (-) R\$ 36.000,00

Dotação: 301 - 02.05.01 | 10 | 301 | 0025 | 2.059 | 02 | 3.1.71.70.00 R\$ 36.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 06 DE ABRIL DE 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura -SP.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretario Geral

Decreto n.º 4069/2026 de 4 de Maio de 2.026.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.655,75 (Noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: Redução Orçamentaria

Suplementações (+) R\$ 92.655,75

Dotação: 315 - 02.05.01 | 10 | 301 | 0025 | 2.059 | 05 | 3.3.90.30.01 R\$ 92.655,75

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias conforme Lei nº 2768/2026.

Reduções (-) R\$ 92.655,75

Dotação: 302 - 02.05.01 | 10 | 301 | 0025 | 2.059 | 05 | 3.1.71.70.00 R\$ 92.655,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 04 DE MAIO DE 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 433

Página 3 de 8

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura -SP.

Olacir Porfírio dos Santos
Secretario Geral

DECRETO N.º 4070/2026 DE 04 DE MAIO DE 2.026.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: Redução Orçamentaria

Suplementações (+) R\$ 510.000,00

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ

2.059 - Atenção Primária

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

315 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ

2.059 - Atenção Primária

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

315 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ

2.059 - Atenção Primária

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

315 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ

2.059 - Atenção Primária

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

315 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 130.000,00

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ

2.059 - Atenção Primária

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

315 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 80.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, o excesso de arrecadação proveniente de Recurso Federal Emendas Parlamentares, conforme Lei nº 2769/2026.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 04 DE MAIO DE 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura -SP.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretario Geral

DECRETO N.º 4071/2026 DE 04 DE MAIO DE 2.026.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 139.550,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: Redução Orçamentaria

Suplementações (+) R\$ 139.550,00

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0013 - ITAPURA CIDADÃ: TRANSFORMANDO VIDAS

2.033 - Gestão da Assistência Social

01 - TESOURO



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 433

Página 4 de 8

117- 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 600,00

02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 - Assistência Social

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

0019 - PROTETORES DA INFANCIA

1.021 - Equipamentos e Material Permanente

01 - TESOURO

127 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO

1.021 - Equipamentos e Material Permanente

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

170 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.000,00

02.04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO

2.041 - EMEF - Preparando para o Futuro

01 - TESOURO

214 - 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ

2.059 - Atenção Primária

01 - TESOURO

318 - 3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção R\$ 4.000,00

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ

2.059 - Atenção Primária

01 - TESOURO

321 - 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 34.500,00

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

0029 - VIABILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.025 - Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas

01 - TESOURO

438 - 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 31.450,00

Art. 2º - Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 113 - 02.03.01 | 08 | 244 | 0013 | 2.033 | 01 |

3.3.90.30.01

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0013 - ITAPURA CIDADÃ: TRANSFORMANDO VIDAS

2.033 - Gestão da Assistência Social

01 - TESOURO

113- 3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 600,00

02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 - Assistência Social

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

0019 - PROTETORES DA INFANCIA

1.021 - Equipamentos e Material Permanente

01 - TESOURO

139 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO

1.021 - Equipamentos e Material Permanente

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

184 - 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 9.000,00

02.04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO

2.041 - EMEF - Preparando para o Futuro

01 - TESOURO

226 - 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ

2.059 - Atenção Primária

01 - TESOURO

313- 3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 34.500,00

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

304 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária

0028 - VIGILANCIA: CUIDAR E PROTEGER

2.064 - Vigilância Sanitária

01 - TESOURO

347 - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 4.000,00

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

0029 - VIABILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.022 - Obras e Instalações

01 - TESOURO



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 433

Página 5 de 8

354 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 25.000,00
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17 - Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
0030 - AGUA: SAÚDE E BEM ESTAR
1.022- Obras e Instalações
378- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 6.450,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 04 DE MAIO DE 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura -SP.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

DECRETO N.º 4077/2026 DE 04 DE MAIO DE 2.026.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) , em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Suplementações R\$ 240.000,00

02.04.04 - FUNDEB

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO

2.049 - Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%

02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

431 - 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFS R\$ 40.000,00

02.03.01- PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA

08 - Administração

244 - Administração Geral

0013- GESTAO COM QUALIDADE, MUNICIPIO EFICIENTE!

2.033 - Procuradoria Jurídica e Secretaria

01 - TESOURO

64 - 3.1.90.11.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 30.000,00

02.03.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0013 - ITAPURA CIDADÃ: TRANSFORMANDO VIDAS

2.033 - Gestão da Assistência Social

01 - TESOURO

107 - 3.1.90. 11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00

109- 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

2.021- SEMENTES DO CONHECIMENTO

2.039 - CEI - Priorizando a Primeira Infância - Creche

01 - TESOURO

176- 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00

2.040 - CEMEI -Educando para o Futuro - Pré-Escola

193 - 3.1.91.132.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.04 - FUNDEB

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO

2.050 - Ensino Fundamental - Demais ações 30%

02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

428 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00

02.02.02.- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

08 - Administração

244 - Administração Geral

0013- GESTAO COM QUALIDADE, MUNICIPIO EFICIENTE!

2.025 - Administração e Finanças

01 - TESOURO

39 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00

02.03.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0013 - ITAPURA CIDADÃ: TRANSFORMANDO VIDAS

2.032 - Bloco da Proteção Social Básica

01 - TESOURO

88- 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00

2.033 - Gestão da Assistência Social

106 - 3.1.90. 04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 60.000,00

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 433

Página 6 de 8

12 - Educação
365 - Ensino Infantil
2.021- SEMENTES DO CONHECIMENTO
2.039 - CEI - Priorizando a Primeira Infância - Creche
01 - TESOURO
175 - 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA
OFSS R\$ 30.000,00
02.04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - Educação
361.- ENSINO FUNDAMENTAL
2.021- SEMENTES DO CONHECIMENTO
2.041 - EMEF - Preparando para o Futuro
01 - TESOURO
210 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$
50.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 29 DE MAIO DE
2026.
Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da
Administração da Prefeitura Municipal de Itapura -SP.
Olacir Porfírio dos Santos
Secretario Geral

DECRETO N.º 4086/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.00,00 (Cem mil reais) , em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (CONVÊNIOS/FUNDOS) - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Suplementações R\$ 100.000,00

02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 - Agricultura

605 - Abastecimento (1)

0033 - PROTEGER PARA BEM VIVER

1.021- Equipamentos e Material Permanente

02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, A Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 2026.291.82548 Processo SEI nº 007.00004332/2026.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 11 DE JUNHO DE 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura -SP.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretario Geral

DECRETO N.º 4087/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.850,00 (Cento e dez mil e oitocentos e cinquenta reais) , em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Suplementações R\$ 110.850,00

02.03.05- TURISMO

23 - Comércio e Serviços

695 - Turismo (1)

0018 - HERANÇAS DA NOSSA TERRA: HISTORIA E BELEZAS NATURAIS

1.022- Obras e Instalações

01 - TESOURO

158- 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 17.390,00

02.04.05 - ENSINO PROFISSIONAL

12 - Educação

363 - Ensino Profissional

0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO

1.021 - Equipamentos e Material Permanente

01 - TESOURO

247 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 79.350,00

02.06.01 15 7.010,00 452 0029 1.022 01 4.4.90.51.00

Dotação:

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 433

Página 7 de 8

15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
0029 - VIABILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
1.022 - Obras e Instalações
01 - TESOIRO
354 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 7.010,00
02.07.01- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20- Agricultura
605- Abastecimento (1)
0033- PROTEGER PARA BEM VIVER
1.021- Equipamentos e Material Permanente
01- TESOIRO
406- 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.100,00

Art. 2º - Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, o Superávit Financeiro de exercício anterior, conforme Lei 2787/2026.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 11 DE JUNHO DE 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura -SP.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretario Geral

DECRETO N.º 4087/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.850,00 (Cento e dez mil e oitocentos e cinquenta reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Suplementações R\$ 110.850,00

02.03.05- TURISMO

23 - Comércio e Serviços

695 - Turismo (1)

0018 - HERANÇAS DA NOSSA TERRA: HISTORIA E BELEZAS NATURAIS

1.022- Obras e Instalações
01 - TESOIRO
158- 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 17.390,00
02.04.05 - ENSINO PROFISSIONAL
12 - Educação
363 - Ensino Profissional
0021 - SEMENTES DO CONHECIMENTO
1.021 - Equipamentos e Material Permanente
01 - TESOIRO
247 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 79.350,00
02.06.01 15 7.010,00 452 0029 1.022 01 4.4.90.51.00 Dotação:

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

0029 - VIABILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.022 - Obras e Instalações

01 - TESOIRO

354 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 7.010,00

02.07.01- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20- Agricultura

605- Abastecimento (1)

0033- PROTEGER PARA BEM VIVER

1.021- Equipamentos e Material Permanente

01- TESOIRO

406- 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.100,00

Art. 2º - Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, o Superávit Financeiro de exercício anterior, conforme Lei 2787/2026.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 11 DE JUNHO DE 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura -SP.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretario Geral

Decreto n.º 0.4090/2026, de 11 DE Junho de 2.026.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.261,68 (Vinte e sete mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 433

Página 8 de 8

com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02790/2026, de 11/06/2026, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: Superávit Financeiro

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
122 - Administração Geral
0013 - Itapura Cidadã: Transformando Vidas
2.028 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
77 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 26.321,18

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
245 - Serviços Socioassistenciais
0013 - ITAPURA CIDADÃ: TRANSFORMANDO VIDAS
2.032 - Bloco da Proteção Social Básica
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
95 - 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 940,50
TOTAL GERAL R\$ 27.261,68

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, o superávit financeiro do tesouro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 27.261,68 (Vinte e sete mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme lei 2790/2026.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 11 DE JUNHO DE 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

Decreto n.º 0.4091/2026, de 11 de junho de 2026.

***Dispõe Sobre Abertura de
Crédito Adicional Suplementar
no valor de R\$ 1.015,40 (Um
mil e quinze reais e quarenta
centavos), em dotações
constantes do orçamento em
vigor de acordo com a Lei
Federal nº 4.320/1964.***

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02791/2026, de 11/06/2026, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso; Excesso de Arrecadação

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
122 - Administração Geral
0013 - ITAPURA CIDADÃ: TRANSFORMANDO VIDAS
2.028 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
77 - 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 980,70

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
245 - Serviços Socioassistenciais
0013 - ITAPURA CIDADÃ: TRANSFORMANDO VIDAS
2.032 - Bloco da Proteção Social Básica
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
95 - 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 34,70
Total da Unidade: R\$ 1.015,40

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, o Excesso de Arrecadação de recurso Vinculado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 1.015,40 (Um mil e quinze reais e quarenta centavos), conforme lei 2791/2026 de 11/06/2026.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 11 DE JUNHO DE 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral